



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 43, DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente através de excesso de arrecadação*, no valor de R\$ 495.309,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos) para cobrir despesas decorrentes da folha de pagamento de funcionários da Prefeitura Municipal, referente aos meses de novembro e 13º salário.

Encaminhamos também um demonstrativo do excesso de arrecadação até o mês de agosto de 2006.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de outubro de 2006.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 226/2006
Amorim 30/10/2006

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 85 /2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 495.309,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), em favor das dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta do excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de outubro de 2006.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 30/10/06
por unanimidade dos presentes

Presidente de Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Disp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.1.90.11.00	15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
02	01	04	122	0321	2003	3.1.90.11.00	16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900,00
02	02	04	121	0321	2009	3.1.90.11.00	37	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
02	03	04	123	0371	2010	3.1.90.11.00	40	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.200,00
02	04	04	122	0361	2012	3.1.90.11.00	48	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500,00
02	06	04	122	0321	2014	3.1.90.13.00	57	Obrigações Patronais	2.380,00
02	07	04	122	0321	2017	3.1.90.11.00	67	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
02	08	04	123	0321	2018	3.1.90.11.00	69	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400,00
02	09	12	361	1241	2020	3.3.90.04.00	74	Contratação por Tempo Determinado	25.234,40
02	09	13	392	1471	2025	3.1.90.11.00	87	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700,00
02	10	12	361	1241	2029	3.1.90.04.00	99	Contratação por Tempo Determinado	1.800,00
02	10	12	361	1341	2030	3.1.90.11.00	108	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.040,00
02	11	10	301	0941	2035	3.1.90.04.00	130	Contratação por Tempo Determinado	91.000,00
02	11	10	301	0941	2035	3.1.90.11.00	131	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.000,00
02	11	10	301	0941	2035	3.1.90.13.00	132	Obrigações Patronais	46.400,00
02	11	10	301	0941	2036	3.1.90.04.00	141	Contratação por Tempo Determinado	26.800,00
02	11	10	305	0951	2038	3.1.90.04.00	157	Contratação por Tempo Determinado	735,00
02	12	08	243	0671	2044	3.1.90.04.00	174	Contratação por Tempo Determinado	4.260,00
02	12	08	244	0691	2046	3.1.90.11.00	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.700,00
02	13	27	812	2751	2048	3.1.90.11.00	197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
02	15	15	452	0321	2051	3.1.90.04.00	217	Contratação por Tempo Determinado	980,00
02	15	15	452	0321	2051	3.1.90.11.00	218	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.760,00
02	15	15	452	1591	2053	3.1.90.11.00	226	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.200,00
02	15	15	452	1601	2054	3.1.90.11.00	230	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.600,00
02	16	04	813	2781	2058	3.1.90.11.00	245	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.020,00
02	09	12	361	1241	2020	3.1.90.11.01	289	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
TOTAL									495.309,40

Câmara Municipal
Fl. N.º 5
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS DE AGOSTO DE 2006

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
RECEITA ORÇADA	828.525,00	828.525,00	828.525,00	828.525,00	828.525,00	828.525,00	828.525,00	828.525,00	6.628.200,00
RCL ARRECADADA	970.258,59	808.103,27	801.726,65	853.217,25	928.103,44	823.779,42	1.012.914,95	928.382,71	7.126.486,28
DIFERENÇA	141.733,59	-20.421,73	-26.798,35	24.692,25	99.578,44	-4.745,58	184.389,95	99.857,71	498.286,28

